



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 655, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Estabelece o Regimento Interno de Funcionamento das Audiências Públicas Regionais e Audiência Pública Final, do Processo de Elaboração do Plano Plurianual de Investimentos 2014/2017 e da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2014 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto Parágrafo Único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000, o qual assegura a realização de Audiências Públicas como um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

CONSIDERANDO que, realizando-se Audiências Públicas, para a elaboração dos projetos de Lei: Lei do Plano Plurianual de Investimentos – 2014/2017; Lei Orçamentária Anual – 2014, promover-se-á a necessária participação popular colocada como condição elementar para legitimar o processo de elaboração destas leis;

CONSIDERANDO a inexistência de lei municipal que estabeleça critérios e regramentos para a realização de Audiências Públicas, no âmbito do Município de Lagoa Santa, conforme disposto no “Capítulo VIII, Das Audiências Públicas, art. 183 da Lei Orgânica Municipal”;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecida a realização de Audiências Públicas para elaboração do Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2014/2017 e para elaboração da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2014, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º- As Audiências Públicas mencionadas no art. anterior seguirão as regras estabelecidas no Regimento Interno, do Anexo I, e obedecerão ao Calendário estabelecido no Anexo II, que fazem parte desta Portaria.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de julho de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PPA – 2014/2017 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – EXERCÍCIO 2014, DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A realização das Audiências Públicas, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000, tem como objetivo geral garantir a efetividade da participação popular no processo de discussão e elaboração do Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2014/2017 e na elaboração da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2014.

Parágrafo único - São objetivos específicos dessa audiência pública:

I – propiciar, através de audiências regionalizadas, a participação da sociedade levando em consideração as diferenças regionais e as particularidades de cada região;

II - colher dados, críticas, propostas e sugestões que possibilitem que tais ferramentas de planejamento estejam em sintonia com os anseios e necessidades de cada região de nossa cidade;

III - apresentar e levar à discussão pública as propostas encaminhadas através da consulta pública, através do sítio da Prefeitura na internet e aquelas originadas das reuniões técnicas de trabalho.

Art. 2º - A audiência pública é franqueada a qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, que poderá, mediante inscrição na forma prevista neste regimento, apresentar críticas e sugestões e participar dos debates.

Parágrafo único - Os participantes da audiência pública registrarão, obrigatoriamente, seu nome, telefone, endereço eletrônico e entidade ou empresa que representa (se for o caso) em lista de presença, que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

Art. 3º - A Audiência Pública será realizada com exposições e debates orais, na sequência e forma disciplinada neste regimento; sendo facultada, somente quando imprescindíveis, a apresentação de documentos escritos.

Art. 4º - Da mesma forma que ao público em geral, o acesso à Audiência é livre aos meios de comunicação, sendo permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

CAPÍTULO II - DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 5º - A audiência pública será aberta pelo Prefeito Municipal ou seu representante, sendo facultada na abertura da sessão a palavra também a representante do poder legislativo municipal e autoridades presentes.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - Após a abertura, as audiências serão conduzidas por representantes da Secretaria Municipal de Gestão, devendo os trabalhos observarem a seguinte ordem:

- I - apresentação dos objetivos da audiência;
- II - aprovação do regimento interno;
- III – palestra expositiva sobre PPA e LOA, bem como apresentação de propostas ilustrativas de programas, projetos e ações para atingir os objetivos e as metas;
- IV - debates orais;
- V - encerramento.

Parágrafo único - Poderão ser convidados a participar da audiência pública, como expositores, representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de fazenda e gestão, bem como especialistas externos ao serviço público.

Art. 7º - São prerrogativas do responsável pela condução dos trabalhos:

- I - designar um ou mais secretários para assisti-lo na condução dos trabalhos;
- II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- V - alongar o tempo das elocuções, quando considere necessário e útil.

Art. 8º - São atribuições do(s) responsável(is) para secretariar e auxiliar na condução e organização da audiência:

- I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II - controlar o tempo das intervenções orais;
- III - registrar o conteúdo das intervenções;
- IV - sistematizar as informações;
- V - elaborar a ata da audiência e remetê-la ao Departamento de Orçamento e Estratégia, órgão da Secretaria Municipal de Gestão.

CAPITULO III - DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 9º - Todos os presentes, considerados participantes da audiência pública pelo seu interesse em contribuir com a elaboração do Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2014/2017 e na elaboração da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2014, tem:

- I - os seguintes direitos:
 - a) manifestar livremente suas opiniões e debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;
 - b) apresentar propostas e sugestões sobre o teor do PPA e a LOA.
- II - os seguintes deveres:
 - a) respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
 - b) respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
 - c) portar-se bem e tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 - É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º - A inscrição será feita nas próprias audiências através do preenchimento de formulário próprio, até uma hora antes do início destas. O formulário estará disponível também, no sítio da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br) que estará disponível a partir da data de publicação desta portaria e nos locais de realização das audiências.

§ 2º - Caso as discussões sejam conduzidas por tema, as inscrições para manifestações encerrar-se-ão logo após a respectiva apresentação de cada tema específico.

§ 3º - A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

§ 4º - A manifestação dos inscritos se dará, preferencialmente, de forma oral; mas ocorrendo sua impossibilidade, poderão ser formuladas perguntas por escrito.

Art. 11 - Cada inscrito disporá de 03 (três) minutos para preleção individual, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 1 (um) minuto e deverá ater-se exclusivamente ao tema discutido.

Parágrafo único - Não será permitida a cessão da palavra dos inscritos a terceiros.

Art. 12 - A dinâmica da Audiência Pública, a forma das inscrições e o tempo de manifestação poderão ser modificados pelo responsável pela condução dos trabalhos, segundo a conveniência e o andamento dos trabalhos, sobretudo para facilitar o entendimento dos assuntos e o recebimento das contribuições.

Art. 13 - Concluídas as exposições e as intervenções ou atingido o tempo máximo de 3 horas de duração, o responsável dará por concluída a Audiência Pública.

Art. 14 - Ao final dos trabalhos, do que se passar na Audiência Pública será lavrada ata pelo secretário, da qual constarão:

I - O dia, a hora e o local de sua realização;

II - O nome das autoridades, expositores e técnicos de apoio presentes;

III - A lista de presença dos demais participantes, que poderá ser anexada à Ata;

IV - Os fatos ocorridos na Audiência Pública;

V - A síntese dos debates orais que contenham informações e subsídios que possam ser incorporados ao PPA e à LOA.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública ou dela decorrentes, terão caráter deliberativo, porém, não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Art. 16 - Todos os procedimentos não previstos neste regulamento serão decididos pelo responsável na condução dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

REGIÃO	BAIRROS	LOCAL DA AUDIÊNCIA	DATA E HORA
Nordeste	Lapinha, Campinho, Sangradouro, Eldorado, Campos da Liberdade, Morada dos Pássaros, Quintas da Lagoa, Canto do Riacho, Portal do Vinhático, Jardim do Campinho, Estância das Aroeiras e adjacências.	Escola Municipal Pedro Vieira de Freitas	8 de Julho de 2013, segunda-feira, às 19:00 horas.
Norte	Vila Maria, Vila José Fagundes, Vila Rica, Palmital, Moradas da Lapinha, Por do Sol, Acácias, Jardim Imperial, Santa Helena, Jaques Ville, Vale Verde Ville, Vale dos Sonhos, Quebra, Grous Coroados, Bosque das Águias, Campo dos Pelicanos, Porta do Sol, Montreal, Mirante do Tamboril e adjacências.	Escola Municipal Mércia Margarida	10 de Julho de 2013, quarta-feira, às 19:00 horas.
Oeste	Ovídio Guerra, Bela Vista, Joana D'arc, Jardim Ipê I e II, Santos Dumont, Recanto do Poeta, Praia Angélica, Veredas da Lagoa, Vitória I e II, Amendoeiras, Condados, Bouganville, Olhos D'água, Manacial, Roseiral, Jatobá, Dr. Lund e adjacências.	Escola Municipal Professor Melo Teixeira	12 de Julho de 2013, sexta-feira, às 19:00 horas.
Sul	Aeronautas, Alto do Aeronautas, Visão, Vista Alegre, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Vilas dos Oficiais, Sargentos e Cabos, Vila Asas (Aeronáutica) e adjacências.	Escola Municipal Herculano Liberato	15 de julho de 2013, segunda-feira, às 19:00 horas.
Sudeste	Nossa Senhora de Lourdes, Francisco Pereira, Lagoa Mansões, Novo Santos Dumont, Lagoinha de Fora, Nossa Senhora de Fátima, Quinta dos Viana, Shalimar, Sonho Verde, Vilage do Gramado, Real Garden, Morada do Sol, Champagne e adjacências.	Escola Municipal Dona Aramita	17 de julho de 2013, quarta-feira, às 19:00 horas.
Leste	Várzea, Joá, Alto do Joá, Recanto da Lagoa, Solarium, São Geraldo, Portal da Liberdade, Jardins da Lagoa I e II, Boulevard, Flamboyant, Estâncias da Lagoa, Ipanema, Cascalheiras e adjacências.	Escola Municipal Dona Santinha	19 de julho de 2013, sexta-feira, às 19:00 horas.
Centro	Centro, Promissão I, II e III, Lundcécia I e II, Sobradinho, Vila Pinto Coelho (Brant), Morro do Cruzeiro, Conjunto Residencial Lagoa Santa, Vila Santa Cecília, Mangueiras, Tradição e adjacências.	Escola Municipal Doutrou Lund	20 de julho de 2013, sábado, às 15:00 horas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa Santa, 01 de julho de 2013.

Fernando Pereira Gomes Neto
Prefeito Municipal